



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

## **ATA DA 620ª (SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizou-se, por videoconferência, a Seiscentésima Vigésima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, que estava prevista para o dia vinte e seis de agosto, sob a presidência de Felipe Fernandes Queiroz, representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Felipe Nogueira Fernandes, representante do Ministério da Infraestrutura, Rafael Souza Pena, representante do Tesouro Nacional e Adilson de Faria Maciel, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Item 1.0 – Abertura dos Trabalhos.** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho Fiscal declarou abertos os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1. ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.1.1 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancete – maio/2022.** Balancete Sintético (SEI nº 5931581), relatório com as principais variações (SEI nº 5931588) e cálculo dos índices de liquidez corrente, endividamento e margem operacional (SEI nº 5931595). **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2 - RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de Caixa e Faturamento – julho/2022 e Contas a Receber - junho/2022. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2.2 – Demonstrações Financeiras – 1º trimestre/2022.** Ao tomar conhecimento das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Consult Auditores Independentes, referentes ao 1º trimestre/2022, o Conselho Fiscal, em reunião anterior, solicitou que fosse apresentado um plano de providências para sanear as ênfases e ressalvas apontadas no relatório da Consult. **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do plano de ação apresentado pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, e solicita que sejam adotadas pela Companhia as medidas necessárias para equacionamento das ressalvas apontadas pela auditoria independente, bem como que seja elaborada, para a próxima reunião do CONFIS, uma planilha de monitoramento desse plano, com informações sobre o status de cada ação, etapas realizadas e a realizar, responsáveis, cronograma de execução e evidências das soluções. O Conselho Fiscal fez ainda as seguintes considerações quanto às ressalvas da Auditoria Independente: Ponto 3 (Provisões para passivos contingentes) - O CONFIS recomenda que seja avaliado se o critério adotado para classificação das ações judiciais em prováveis, possíveis ou remotas está aderente ao que é praticado em outras empresas que guardam correlação com a atividade da CDRJ. Ponto 4 (Contas a receber de partes relacionadas) - Considerando o disposto no Parecer SEI Nº 220/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, que conclui “pela desnecessidade de expedição de decreto presidencial para a redução do capital de empresas públicas e sociedades de economia mista”, o CONFIS recomenda que seja providenciada a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para essa finalidade com o objetivo de que seja superada a ressalva apontada. Ponto 5 (Transações com o Tesouro Nacional – Contratos de Cessão de Créditos) - Considerando que, conforme informado pelo Diretor Administrativo Financeiro, o assunto ainda será avaliado pela consultoria tributária e pela Diretoria Executiva, o CONFIS

solicita ser informado dos desdobramentos da questão. Ponto 6 (Retificação de Erros – procedimentos contábeis incorretos) - Considerando o exposto pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, o CONFIS solicita que seja demonstrada a evidência da resolução do assunto. **Subitem 2.3. ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. Subitem 2.3.1 – Processo SEI 50905.000202/2022-50. Atas da 2541ª a 2547ª Reuniões da Diretoria Executiva. MANIFESTAÇÃO:** Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal solicitou: 1) Que sejam apresentados na próxima reunião, por algum representante da Companhia, preferencialmente da Diretoria, esclarecimentos quanto ao(s): i) processo que tratou do Termo Aditivo com a Trivale Administração Ltda, mencionado no subitem 2.5 da ata da 2541ª reunião da DIREXE (SEI 50905.000069/2020-70) e ii) motivos pelos quais foi concedido o desconto mencionado no subitem 3.1 da ata da 2546ª reunião da DIREXE – Confissão de Dívidas Petrobrás (SEI 50905.003487/2022-81); 2) Que seja informado ao CONFIS se foram abertos ou não os processos de Tomada de Contas Especial, mencionados no processo SEI 50905.001270/2022-36, informando as razões em caso negativo e 3) Ter conhecimento do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, mencionado no subitem 2.1 da ata da 2547ª reunião da DIREXE, com informações se tal acordo foi previamente submetido à SEST. **Subitem 2.3.2 – Processo SEI 50905.000369/2022-11. Atas da 807ª e 808ª Reuniões do Conselho de Administração. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal demonstra preocupação em relação aos itens 7.6 (manifestações jurídicas) e 7.7 (dívida tributária com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) da Ata da 807ª reunião do CONSAD. A propósito recomenda que a DIREXE avalie a situação e adote as medidas eventualmente julgadas necessárias para resguardar os interesses da Companhia. Adicionalmente, solicita que sejam enviadas informações ao colegiado sobre eventuais providências adotadas pela DIREXE. **Subitem 2.3.3 – Processo SEI 50905.000343/2022-72. Atas da 54ª e 55ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. MANIFESTAÇÃO:** Diante do exposto pelo COAUD no item 3 da ata de sua 55ª reunião, o CONFIS recomenda que a Companhia avalie a possibilidade de recomposição da reduzida equipe da área de sindicâncias. **Subitem 2.4 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.4.1 - Relatório de Auditoria Interna nº 04/2022 - Gestão de Recursos Financeiros (Gestão Tributária).** Em sua 519ª Reunião, de 05/08/2022, o CONFIS solicitou ser informado se houve e quais foram as respostas aos apontamentos constantes do relatório. Diante da constatação de que alguns imóveis da CDRJ estão invadidos por particulares ou favelizados, o CONFIS solicitou, ainda, informações sobre as providências para solucionar tais questões da forma mais favorável possível à companhia. **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal ressalta preocupação com relação aos imóveis invadidos e, considerando o não recebimento das respostas, reitera sua solicitação para que sejam informadas as medidas adotadas para solucionar a questão. **Subitem 2.4.2 – Processo SEI 50905.003751/2022-86. Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022 - Gestão de Suprimentos e Contratação (Licitações e Dispensas e Inexigibilidades de Licitação).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez, e ressalta a importância de serem adotadas providências pela alta administração no sentido de sanar eventuais pendências. **Subitem 2.5 - ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.5.1 – Apresentação sobre a fiscalização contratual dos arrendamentos; qualificação e fiscalização de operadores portuários e licitação de arrendamentos portuários, realizada pela SUPGEN ao Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apresentação deste item para a próxima reunião do colegiado. **Subitem 2.5.2 – Apresentação das aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apresentação deste item para a próxima reunião do colegiado. **Subitem 2.5.3 – Planilha executiva contendo os principais processos cíveis, tributários e trabalhistas, destacando as alterações ocorridas no período. MANIFESTAÇÃO:** Considerando que a planilha foi enviada de forma intempestiva pelo SUPJUR, não havendo tempo hábil para análise dos conselheiros, o CONFIS decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião. **Subitem 2.5.4 - Processo SEI 50905.003308/2022-13. Relatório de Gestão de Ouvidoria do 1º e 2º trimestres, contendo informações das manifestações e pedido de acesso à informação entre os meses de janeiro a junho de 2022. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório encaminhado e não teve observações a fazer. **Subitem 2.5.5 - Processo SEI 50905.004677/2021-34. Processo encaminhado pelo DIRPRE ao Presidente do Conselho Fiscal para apreciação da Carta 172 (5540629) sobre a cobrança da movimentação mínima contratual de minério de ferro prevista no Contrato C-DEPJUR nº 054/1997. Retirado de pauta. Subitem 2.5.6 - Processo SEI 50905.001270/2022-36. Ao**

apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal em sua 619ª reunião, de 05/08/2022, solicitou ter acesso ao parecer jurídico mencionado no subitem 2.10 da ata da 2536ª Reunião da DIREXE (Tomada de Contas Especial - Processo SEI 50905.001270/2022-36), em conjunto com o formulário de encaminhamento de matérias ao CONFIS. Em resposta, o DIRPRE encaminha o processo em referência com os documentos solicitados: Formulário CONFIS (6046892) e o Parecer Jurídico (5718246). **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião. **Subitem 2.5.7** - Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal em sua 619ª reunião, de 05/08/2022, solicitou ter acesso à Nota Técnica Conjunta nº 04, mencionada no subitem 3.3 da ata da 2532ª Reunião da DIREXE (Encontro de Contas com o Município do Rio de Janeiro - Processo SEI 50905.001841/2022-32), em conjunto com o formulário de encaminhamento de matérias ao CONFIS, sem prejuízo de outros documentos considerados relevantes. **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião. **Item 3.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Encerramento dos Trabalhos.** Finalizando a reunião, o Presidente facultou a palavra aos demais conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às doze horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes e em condições de ser publicada.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do Conselho Fiscal

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FELIPE NOGUEIRA FERNANDES**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL SOUZA PENA**

Representante do Tesouro Nacional

*(Documento assinado eletronicamente)*

**ADILSON DE FARIA MACIEL**

Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Conselheiro**, em 15/09/2022, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Souza Pena, Conselheiro**, em 29/09/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson de Faria Maciel, Conselheiro**, em 30/09/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fernandes Queiroz, Presidente do CONFIS**, em 07/11/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 08/11/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6190932** e o código CRC **92D26749**.



**Referência:** Processo nº 50905.000607/2022-98



SEI nº 6190932

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)